



16532559



08001.000270/2015-15



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética**

PAUTA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA

29/11/2021

1. **Processo sei nº 08001.000916/2020-13** - Deliberação sobre o relatório nº 15/2021/CE (15889787), referente ao comunicado de irregularidade em desfavor do servidor C.P.V.;
2. **Processo sei nº 08001.003551/2021-60** - Denúncia de desvio ético - Sindicância Investigativa nº 08001.002044/2020-28, instaurada pela Corregedoria-Geral - Deliberar sobre a decisão nº 1 (16514847);
3. Comunicação sobre a necessidade de se aumentar a força de trabalho da Secretaria Executiva da Comissão; e
4. Comunicação sobre a necessidade de ser preenchida a vaga de membro suplente da Comissão.

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA

29/11/2021

Ao **vigésimo nono dia** do mês de **novembro** do ano de **2021**, às 14h, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua nonagésima quinta Reunião Ordinária, por meio da ferramenta *Teams* e de forma presencial, devido à pandemia de Covid-19, sob a presidência de **SILVANA NUNES DA SILVA**, membro titular. Presentes: **GUILHERME BRAZ CARNEIRO** membro titular, **MARCUS VINICIUS ANTUNES LIBERATO** membro suplente, **WANNEIDA DOS SANTOS LIRA** membro suplente e **MARGARETH ANDRADE SANTOS** Secretária-executiva. O membro titular **VALTER BORGES DE MELO**, informou sobre a impossibilidade de participar da presente reunião. A presidente, **SILVANA**, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do **Item 1 - Processo sei nº 08001.000916/2020-13** - Deliberação sobre o relatório nº 15/2021/CE, referente ao comunicado de irregularidade em desfavor do servidor C.P.V.. Foi apresentado pela secretária-executiva aos membros todo o levantamento das audiências realizadas no âmbito do processo e lido o relatório. Após, a presidente colocou em votação a decisão constante do relatório que propõe oferecer Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) ao denunciado. Por unanimidade os membros decidiram pela aprovação da decisão exarada no relatório nº 15/2021/CE. Assim, ficou acertado que o denunciado será convocado para tomar conhecimento sobre a referida proposta, podendo aceitá-la

ou rejeitá-la. Na última hipótese ele será notificado a apresentar sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias. **Item 2 - Processo sei nº 08001.003551/2021-60** - Denúncia de desvio ético - Sindicância Investigativa nº 08001.002044/2020-28, instaurada pela Corregedoria-Geral - Deliberar sobre a decisão nº 1 (16514847). A presidente pediu para secretária ler todos os documentos relacionados à sindicância e colocou em votação a aprovação da mencionada decisão. Por unanimidade esta foi aprovada para sugerir o envio de ofício às Secretarias citadas para propor o estabelecimento de procedimentos internos que impeçam ou minimizem os riscos de que os fatos relatados na denúncia aconteçam; bem como pelo arquivamento dos autos em razão de sua inadmissibilidade, acerca dos casos de nepotismo e de desvio de funções; além de aguardar a finalização do procedimento aberto pela Corregedoria no que tange a prorrogações irregulares de mobilizações para que seja apurado a existência de desvio ético. **Item 3 - Comunicação sobre a necessidade de se aumentar a força de trabalho da Secretaria Executiva da Comissão.** A presidente informou aos membros sobre a necessidade de ser reforçada a força de trabalho da Secretaria Executiva da Comissão, uma vez que não há substituto da secretária e ela entrará em férias no mês de Janeiro de 2022. Por unanimidade os membros aprovaram a proposta. **Item 4 - Comunicação sobre a necessidade de ser preenchida a vaga de membro suplente da Comissão.** Foi informado pela presidente que seria feito contato com ex-membro da Comissão para saber se teria interesse em voltar a integrá-la. Caso o servidor não aceite o convite será feito processo seletivo no âmbito do MJSP para preenchimento da vaga. Os membros aprovaram por unanimidade a proposta. Nada mais havendo a tratar, a presidente SILVANA deu por encerrada a reunião, às 15h40min, da qual, para constar, eu, **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, secretária-executiva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada eletronicamente pelos membros titulares e suplentes acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **WANNEIDA DOS SANTOS LIRA, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 01/12/2021, às 09:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS ANTUNES LIBERATO, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 01/12/2021, às 09:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ CARNEIRO, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 01/12/2021, às 14:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NUNES DA SILVA, Presidente da Comissão de Ética**, em 01/12/2021, às 14:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16532559** e o código CRC **F15FBE36**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.